



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para realização de treinamento de saúde e inteligência emocional (TSIE), para os servidores, vereadores e prestadores de serviços contínuo desta Câmara Municipal.

2. NATUREZA DO OBJETO:

2.1. Serviços comum.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DOS SERVIÇOS:

3.1. O treinamento deverá ter no mínimo os seguintes requisitos:

a) foco no autoconhecimento dos participantes, com o fortalecimento das competências emocionais necessárias para a convivência profissional saudável, para a comunicação eficiente entre equipes, para a gestão de conflitos e para a construção de relações interpessoais mais equilibradas, respeitadas e colaborativas no exercício das funções públicas;

b) abordagem clara, prática e reflexiva, voltada ao autoconhecimento e ao desenvolvimento emocional aplicado ao cotidiano laboral, estimulando os participantes a compreenderem seus próprios padrões emocionais e comportamentais, bem como a forma como esses padrões impactam suas relações no ambiente de trabalho, a comunicação interna, a cooperação entre setores e a relação com o cidadão;

c) capacitar os servidores a reconhecerem emoções, administrarem reações, fortalecerem o equilíbrio emocional e adotarem posturas mais conscientes e responsáveis diante dos desafios inerentes à atividade pública;

d) adotar metodologia acessível, técnica e integrativa, buscando promover o alinhamento entre desenvolvimento pessoal e desempenho profissional, incentivando atitudes éticas, colaborativas e comprometidas com o interesse público;

e) deverá proporcionar como resultado a valorização do servidor público, buscando prevenção de conflitos institucionais e fortalecimento das relações de trabalho, em consonância com os princípios da eficiência, da dignidade da pessoa humana e da boa administração pública.

3.2. O treinamento deverá ser ministrado por profissional que comprove conhecimento na área, mediante apresentação de certificado de capacidade técnica, diploma de formação ou certificados de capacitações nas áreas do conhecimento afim;

3.3. A contratada deverá fornecer aos participantes do treinamento coffee break, com no mínimo os seguintes itens:

a) Esfira de frango, rosóis de carne, queijo e milho, empadinhas, quibes e bolos de trigo; suco natural de laranja e manga e refrigerantes.

3.4. A contratada dispor às suas custas, para uso durante o evento, os seguintes itens, no local do evento: 5 mesas, 25 cadeiras; 5 toalhas de mesa redondas, tampões para mesa, centro de mesa com flores, 1 painel, 25 taças de vidros, 25 xícaras e 25 pratos para sobremesa, 25 colheres de sobremesas;

3.5. Estima-se em 25 (vinte e cinco) o número de pessoas para participação do treinamento, objeto deste termo de referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

01	Treinamento de Saúde e Inteligência Emocional (TSIE), consistente em atividade de capacitação e aperfeiçoamento voltada à promoção da saúde emocional, do autoconhecimento e do desenvolvimento humano dos servidores e prestadores de serviços da Casa Legislativa.	TREINAMENTO	01	R\$ 3.00,00	R\$ 3.000,00
02	Fornecimento de lanche para 25 pessoas. * Esfira de Frango * Rosoles de carne, queijo e milho * empadas * bolos * quibes * sucos, água e refrigerantes				R\$ 400,00
03	Ornamentação: 5 mesas 25 cadeiras 5 toalhas de mesa redonda 5 tampões 5 centro de mesa de flores permanentes. Arranjo de flores permanente da mesa central 1 Painel romano tecido e arranjo de flores permanentes, tapete e poltrona. 25 tacas 25 jogos de xicaras 25 pratos de sobremesa				R\$ 600,00

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (SE FOR O CASO)

4.1. O valor da contratação será de R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme “Relatório de Pesquisa de Preços”, em anexo.

5. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

5.1. O treinamento abordando a saúde mental e inteligência emocional no ambiente de trabalho é uma necessidade estratégica, legal e institucional. Investir em ações voltadas ao bem-estar emocional dos colaboradores impacta diretamente a produtividade, o engajamento e a sustentabilidade organizacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

Segundo o SPC Brasil, ambientes que promovem saúde mental apresentam:

- a) Maior engajamento e criatividade;
- b) Redução de faltas e rotatividade;
- c) Melhoria na imagem institucional e atração de talentos;
- d) Redução de custos com contratação e treinamento.

Além dos benefícios organizacionais, há também obrigatoriedade legal. A Portaria MTE nº 1.419/2024, que atualiza a Norma Regulamentadora NR-01, estabelece que, a partir de maio de 2025, todas as empresas devem implementar ações para prevenir riscos psicossociais, incluindo:

- a) Avaliação periódica dos riscos;
- b) Treinamentos sobre saúde mental e inteligência emocional;
- c) Suporte psicológico aos colaboradores;
- d) Incentivo ao equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

Estudos da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior reforçam a urgência da pauta, com os seguintes dados:

- a) 86% dos trabalhadores brasileiros já enfrentaram problemas de saúde mental relacionados ao trabalho;
- b) Os principais sintomas relatados são estresse (65%), ansiedade (54%) e insônia (40%);

Destaca-se ainda que o treinamento proposto alinha-se aos objetivos de valorização do servidor público e de promoção de um ambiente laboral saudável, princípios que se harmonizam com o dever constitucional de eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estimula a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo dos agentes públicos como meio de assegurar a boa gestão e a adequada prestação dos serviços públicos. A iniciativa também se insere como ação estratégica de encerramento do exercício anual, promovendo integração institucional, reconhecimento humano e fortalecimento das relações profissionais no âmbito da Câmara Municipal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Contratação de serviços técnicos, para fins de realização de treinamento de saúde e inteligência emocional, a ser realizado no auditório da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, a na sede da Câmara Municipal, sito à Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, no dia 16/12/2025, no período das 15:00 às 18:00 horas, com duração mínima de 3 (três) horas.

7. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Atuará como fiscal da contratação pela servidora Leonor Muniz Alves.
- 7.2. Os serviços serão considerados prestados e recebidos após ateste da fiscalização, demonstrando a efetivação da prestação dos serviços.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0101.4003 – 3.3.90.39, ficha 16.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 (cinco) dias após a efetiva comprovação dos serviços prestados, à vista da nota fiscal com ateste de aceite pela fiscalização da Câmara.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

10.1. Considerando que a contratação será no valor de R\$4.000,00 (quarto mil reais), a contratação poderá ser efetivada de forma direta, por dispensa de licitação, em virtude do valor, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA SOBRE O ATENDIMENTO OU NÃO DO CAPÍTULO V DA LC 123/2006:

11.1. A contratação será efetivada através da microempresa, em consonância com a LC Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.435/2023.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. A contratação será efetiva mediante emissão de Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Responsável pela Elaboração:

Bonfinópolis de Minas, 12 de dezembro de 2025.

VANI CAETANO DA SILVA

Secretaria Executiva

14. Manifestação do Ordenador de Despesa:

(X) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, 12 / 12 / 2025

JOSÉ PEDRO LÚCIO DO AMARAL

Presidente